

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 115/2024]

PORTARIA GP N. 166, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designa os(as) integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, referenciados(as) no art. 2º da [Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021](#), que institui a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do [Edital n. SEGP/4/2022](#), publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 17 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o término do mandato dos(as) atuais integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição em 16 de junho de 2022, conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º da [Portaria GP n. 24, de 27 de janeiro de 2021](#); e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 166, de 15 de junho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3494, 15 jun. 2022. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os(as) integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, referenciados(as) no art. 2º da [Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021](#).

Parágrafo único. O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2023, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - juiz Marcos César Leão, membro titular indicado pelo presidente do Tribunal, e juiz Cléber Lúcio de Almeida, indicado como suplente;

II - juíza Marina Caixeta Braga, membro titular escolhido pelo presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), e juíza Haydée Priscila Coelho de Sant'ana, indicada como suplente;

III - juíza Anaximandra Kátia Abreu Oliveira, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e juiz André Vitor Araújo Chaves, indicado como suplente;

IV - juiz Washington Timoteo Teixeira Neto, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e juiz Rodrigo Cândido Rodrigues, indicado como suplente;

V - Edna Lúcia de Assis, servidora indicada pelo presidente do Tribunal, e Sônia Regina da Costa, servidora indicada como suplente;

VI - Alessandra Pantuzo Silva, servidora escolhida pelo presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), e Carolina Brognaro Poni Drummond de Alvarenga, servidora indicada como suplente;

VII - Anna Carolina de Camargo Beltrão, servidora eleita por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e Maria Auxiliadora Soares Gomes, servidora indicada como suplente; e

VIII - Marisa Campos Tomaz, servidora eleita por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), e Ana Luiza Prado de Medeiros, servidora indicada como suplente.

§ 1º O(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) da Comissão serão eleitos(as) na primeira reunião posterior à publicação desta Portaria, nos termos do § 2º do art. 2º da [Resolução GP n. 169, de 2021](#).

§ 2º Participarão das reuniões da Comissão, sem direito a voto:

I - juiz Jésser Gonçalves Pacheco, membro indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3); e

II - David Ernesto Landau Rubbo, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP n. 24, de 27 de janeiro de 2021](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região